



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO
SETOR - 2023**

Elson Gomes dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.239.165-3 SSP/SP e do CPF nº 225.239.778-00, Prefeito, ordenador da despesa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, CNPJ nº 45.307.980/0001-08, nos termos do art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCE — Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao Terceiro Setor, e **ATESTA**:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 = CEP: 14.409-170 — Franca / SP

Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania: Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Promover O atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com à inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.

Tabela:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 02/2022	03/01/2022	03/01/2022 à 31/12/2022	161.969,22
Aditamento nº 001	01/06/2022	01/06/2022 à 31/12/2022	164.968,21
Aditamento nº 002	16/01/2022	01/01/2023 à 31/12/2023	198.142,20
Aditamento nº 003	07/12/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	303.816,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2024	25.318,00	30/01/2024	550.053.000.091.199	17.722,60
15/02/2024	25.318,00	29/02/2024	550.053.000.091.199	20.254,40
15/03/2024	25.318,00	11/03/2024	550.053.000.091.199	20.254,40
15/04/2024	25.318,00	04/04/2024	550.053.000.091.199	21.520,30
15/05/2024	25.318,00	04/06/2024	550.053.000.091.199	20.254,40
15/06/2024	25.318,00	10/06/2024	550.053.000.091.199	21.520,30
15/07/2024	25.318,00	12/08/2024	550.053.000.091.199	24.052,10
15/08/2024	25.318,00	27/08/2024	550.053.000.091.199	24.052,10
15/09/2024	25.318,00	21/10/2024	550.053.000.091.199	22.786,20
15/10/2024	25.318,00	11/11/2024	550.053.000.091.199	21.520,30
15/11/2024	25.318,00	17/12/2024	550.053.000.091.199	21.520,30
15/12/2024	25.318,00	17/12/2024	550.053.000.091.199	27.849,80
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSE PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				263.307,20
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSE PÚBLICOS				5.348,77
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				268.655,97
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				4.720,30
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				273.376,27

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas foi enviada para o e-mail do Controle Interno da Prefeitura Municipal, mediante protocolo eletrônico no dia 27 de janeiro, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**
União, transparência e Trabalho

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

Não houveram glosas no decorrer do repasse em 2024, sendo que os valores foram aplicados observando estritamente o mencionado no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve saldo, não sendo aplicada nenhuma glosa.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo cumprido o proposto no Plano de Trabalho. Há relatórios e demais documentos que comprovam o atendimento. Dessa forma, toda demanda de urgência e emergência foi suprida no ano de 2024. Ademais, a Secretaria da Educação dispõe de relatórios informatizados que correlacionam a execução dos serviços com a liberação da quantia mensal por atendimento e especialidades.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no Plano de Trabalho. Há demonstração de resultados e que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem como atestadas pelo contador da beneficiária.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações;

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal 14.133/21 e alterações.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

As despesas foram realizadas especificamente com recursos da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista(repasse Municipal) com o tipo de repasse e o número do ajuste.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os encargos relacionados a gastos com pessoal estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimento autuadas no processo protocolado juntamente com a Prestação de Contas Final. Há fidelidade da documentação trabalhista na Prestação de Contas apresentada.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A Entidade apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionário, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

Lara Garcia Boemia CPF: 448.521.548-21 - Controle Interno do Município de Cristais Paulista

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concedor, quando houver.

Há comprovantes mensais que demonstram o atendimento expresso do Plano de Trabalho pactuado, bem como relatórios de acompanhamento expedidos pela entidade parceira.

CONCLUSÃO:

Após análise, e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER CONCLUSIVO REGULAR à mencionada Prestação de Contas de 2024.

CRISTAIS PAULISTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL